



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 709

25 de Outubro de 2023

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15 e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob nº 12.310.002/0001-66 a presente licitação visa à contratação de uma empresa para prestação de serviços continuados de locação mensal de central telefônica PABX, para atender a demanda das secretarias solicitantes. Julgamento: **Menor Preço**, sendo, por **Item**. Modo de Disputa: **Aberto**. **Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 09/11/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 09/11/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 24 de outubro de 2023.

Andreza da Silva Pariz

Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KuYSzc neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Vereador João Lourenço da Silva

TERMO DE RENUNCIA

Eu, **MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI**, brasileira, casada, Vereadora de Diamante do Norte, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.535.279-0, inscrita no CPF/MF nº 805.917.879-20, Título Eleitoral nº 0444 9383 0655, residente e domiciliada à Rua Vitória da Conquista, nº 254, Bairro Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, conferidas por toda a legislação em vigor, venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, na forma legal e regimental, através deste, comunicar a esta Casa Legislativa, minha **RENÚNCIA EXPRESSA ao Mandato de Vereadora** e membro do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, que me foi outorgado nas urnas no pleito eleitoral no ano de 2020, o que faço em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos imediatos, nos termos do inciso II do Art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte, combinado com os termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 20, de 27 de fevereiro de 1967, a saber:

"Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral; (grifo nosso)

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.



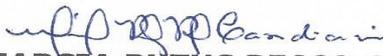
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

Quero informar que as razões que me levaram a tomar esta decisão são de cunho estritamente pessoal.

Assim sendo, ratifico e reitero de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADORA.

Diamante do Norte (PR), 23 de outubro de 2023.


MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI